DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026
PROTOCOLO N° 354/2026
"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para prestação de serviços de radiodifusão."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de empresa/associação especializada para a prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), por meio do canal 200 – 87,9 MHz, destinados à produção e gravação de conteúdos institucionais de interesse público, incluindo a divulgação de atos oficiais, programas e campanhas educativas e informativas da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, com o objetivo de promover a transparência administrativa, a educação cidadã e a comunicação com a população local.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 14 de abril de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4aea2a-140420261709146887**